



**DECRETO Nº. 112/2022**

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o (a) presente servidor (a) foi submetido ao edital de teste seletivo, Chamada Pública nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data de 31/12/2022.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **MARCELO GUSTAVO MATTIAS**, portador do RG n.º 10.819.178-3 SSP/PR e CPF nº 086.850.609-58 para exercer o Cargo Temporário de **Professor ACT- 20 horas**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 079 de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Abelardo Luz – SC, 15 de fevereiro de 2022.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.